



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974

Prata – Paraíba - Quarta-feira, 01 de outubro de 2014

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 036/2014 Prata-PB, 29 de setembro de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar n° 002/2007, de 20 de julho de 2007.

RESOLVE nomear **GIRLANE FERNANDES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n° 3.407.511 – SSP/PB, e CPF n° 090.657.494-38, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 037/2014 Prata-PB, 29 de setembro de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal vigente, e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto n° 007/2008, de 01 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 05 de julho de 2008, e da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 000534-27.2012.815.0681, que determina a nomeação e posse imediata.

RESOLVE nomear **JOANE GONÇALVES VERAS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n° 6.739.005 – SSP/PE, e CPF n° 064.365.674-02, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/2007, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 038/2014 Prata-PB, 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no § 3° do art. 29 do Decreto Municipal n° 013/2013, que regulamenta no Município da Prata, o tratamento diferenciado e favorecido ao Micro Empreendedor Individual, às Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar Federal n° 127, de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar Federal n° 128, de 19 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar Municipal n° 004/2013, de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, o servidor **ALLYSON DA SILVA PRATA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n° 2.262.766– SSP/PB, e CPF n° 039.479.234-30, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 039/2014 Prata-PB, 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no § 3° do art. 29 do Decreto Municipal n° 013/2013, que regulamenta no Município da Prata, o tratamento diferenciado e favorecido ao Micro Empreendedor Individual, às Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar Federal n° 127, de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar Federal n° 128, de 19 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar Municipal n° 004/2013, de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GIRLANE FERNANDES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n° 3.407.511– SSP/PB, e CPF n° 090.657.494-38, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Gerente de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,

nomeada através da Portaria nº 036, de 29 de setembro de 2014, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Presidência
Rua Profº Geraldo Vani Salaten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3208-3300 - Fax: (83) 3208-3419
Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gpe@tce.pb.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 020/2014-TCE-GAPRE

João Pessoa, 30 de setembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO COSTA NOBREGA JUNIOR
Prefeito Municipal de Prata

Assunto: **Evento 'Diálogo Público – TCE e o Controle Social'**.

Senhor Prefeito,

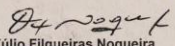
Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba vem realizando o **'Diálogo Público – TCE e o Controle Social'**, que tem por objetivo orientar o gestor, de modo a contribuir com a melhoria do desempenho das políticas públicas. Contemplando a georregião administrativa afeta a esse município, **convidamos** para o evento que será realizado no dia **07 de novembro** deste ano, **das 8h às 12h45**, no **Auditório da Câmara Municipal de Monteiro**, situado à Rua José Olímpio Gomes, 22 – 2º Andar - Centro. Para tanto, recorremos a sua prestimosa atenção no sentido de, se possível, **colaborar com a divulgação do evento nos diversos órgãos, nos Conselhos Municipais (Saúde, Educação e Tutelar), entidades associativas, escolas de ensino médio** (de modo a já estimular o espírito cidadão nos alunos desse nível de escolaridade), e, ainda, junto à mídia local por meio de afixação dos cartazes que ora remetemos em anexo.

Informamos na oportunidade que a programação estará disponível no Portal do Tribunal (www.tce.pb.gov.br), juntamente com o *link* de acesso para a realização das inscrições.

Nesse sentido, reafirmamos que a sua colaboração é fundamental para que o evento alcance não só os gestores públicos e demais agentes políticos, mas, também, a população do município, ação que fortalecerá o exercício do controle social. Para tanto, solicitamos a gentileza de enviar a este Tribunal, através do e-mail smatos@tce.pb.gov.br, a relação das universidades, entidades de classes, escolas técnicas e de ensino médio contendo endereço e telefone.

Na certeza de poder contar com o seu apoio, renovamos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente

Edição
Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata
André Luiz Rodrigues dos Santos

Paraíba

Prefeitura Municipal de Prata *Expediente - Gestão 2013 - 2016*

Prefeito Constitucional
Antônio Costa Nóbrega Júnior
Vice-Prefeito Constitucional
Adenilson Tembório da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Nilton Cesar de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nivaldo de Queiroz Sátiro
Tesoureiro
Idalécia de Sousa Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
José Gonçalo da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Antônio Elias da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Genivaldo Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Maria Joséma de Sousa
Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos
Edvaldo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Antônia Laura de Sousa Bezerra